



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**Mensagem N.º 044/2022, de 05 de julho de 2022.**

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento que estiver vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2022, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de plano de trabalho aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES n.º 6848222).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Voluntárias do Estado, viabilizado por meio de Emenda parlamentar do Deputado Estadual **RIBAMAR ARAUJO**, cujo repasse será gerido pela conta bancária n.º 76.724-7 da agência 1178-9 e banco 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 05 de julho de 2022.

**Evandro Epifânio de Faria**  
Prefeito Municipal

Recebido em 14.07.2022

Cláudio J. do Porto.

Proc. N.º 035/2022 - CMRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de **R\$ 85.220,00**, para atender ao **Plano de Trabalho** celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 85.220,00, (Oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

|                                                              |                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| 10.                                                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                 |                      |
| 10.001.                                                      | SECRETARIA DE SAÚDE                                            |                      |
| 10.001.10.                                                   | Saúde                                                          |                      |
| 10.001.10.301.                                               | Atenção Básica                                                 |                      |
| 10.001.10.301.0010.                                          | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE                         |                      |
| 10.001.10.301.0010.1.214.                                    | FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (76.724-7) |                      |
| 4.4.90.52.00                                                 | Equipamento e Material Permanente                              |                      |
| Total da Suplementação 2.013.0037 - Convênios Estado - Saúde |                                                                | <b>R\$ 85.220,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Paragrafo Primeiro** - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho no valor de **R\$ 70.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES nº 6848222).

**Parágrafo Segundo** - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 15.220,00**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
**Estado de Rondônia**  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
**PODER EXECUTIVO**



conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

**Parágrafo único** - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 973, de 22/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, e a Lei Municipal n.º 974, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de julho de 2022.

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**  
*Prefeito Municipal*

**Conta Bancária Vinculada:**  
**Ag. 1178-9 cc. 76.724-7**



# PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

## 1 - DADOS PESSOAIS

|                                                                                    |                          |            |                              |                                 |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO                    |                          |            |                              | C.N.P.J<br>63.761.977/0001-41   |                   |
| ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO                 |                          |            |                              | C.N.P.J<br>11.779.393/0001-08   |                   |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, 1040, CENTRO                           |                          |            |                              |                                 |                   |
| CIDADE<br>RIO CRESPO                                                               |                          | U.F.<br>RO | C.E.P.<br>76.863-000         | DDD/TELEFONE<br>(69) 3539-2245  | E.A.<br>MUNICIPAL |
| CONTA CORRENTE                                                                     | BANCO<br>BANCO DO BRASIL |            | AGENCIA<br>1178-9            | PRAÇA DE PAGAMENTO<br>ARIQUEMES |                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA                                   |                          |            |                              | C.P.F.<br>299.087.102-06        |                   |
| C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>409.387 SESP/RO                                            | CARGO<br>PREFEITO        |            | FUNÇÃO<br>CHEFE DO EXECUTIVO |                                 | MATRÍCULA<br>---  |
| ENDEREÇO<br>LINHA TRAV. B-65, L-50, SÍTIO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, RIO CRESPO/RO |                          |            |                              | C.E.P.<br>76.863-000            |                   |

## 2 - OUTROS PARTICIPE

|          |               |     |
|----------|---------------|-----|
| NOME     | C.G.C / C.P.F | E.A |
| ENDEREÇO | C.E.P         |     |

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                             |                     |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| TÍTULO DO PROJETO:                                                                          | PERÍODO DE EXECUÇÃO |                         |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222) | INÍCIO<br>ALR       | TÉRMINO<br>180 dias ALR |

O presente projeto é relativo à *Aquisição de Veículo Utilitário para Suporte à Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6848222)*, cuja demanda atenderá satisfatoriamente as necessidades logísticas humana e material do abrangente setor de saúde municipal.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere aos aspectos administrativos voltados ao gerenciamento logístico, sejam de processos, pessoas, equipamentos, etc. O município de Rio Crespo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMUSA) deseja assertivamente propiciar à sua equipe melhores condições de mobilidade para as diversas atividades tuteladas pela secretaria.

O princípio escopo da presente solicitação versa, especificamente, pela aquisição de um veículo utilitário tipo sedan, o qual deve otimizar o atendimento de pacientes do serviço público de saúde, beneficiando à população rio-crespense. Além do citado, o referido veículo será amplamente utilizado em ações de saúde na zona urbana e rural do município, como campanhas em geral, visitas direcionadas a indivíduos que demandem atendimento diferenciado, etc.

Portanto, é da maior importância o aporte deste veículo, visto que a secretaria em questão não dispõe desse tipo de equipamento exclusivamente para as demandas apresentadas, sendo que o mesmo elevará qualitativamente os serviços de atendimento externo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, aumentando o espectro de atuação municipal e elevando a satisfação dos cidadãos em relação à saúde pública municipal. Neste diapasão solicitamos a liberação de recursos financeiros através do Governo do Estado, haja visto a previsibilidade do recurso através de emenda parlamentar, com contrapartida financeira da Prefeitura de Rio Crespo.

### METAS QUALITATIVAS



## a) Ações a serem implantadas:

- ✓ Fluidez do processo logístico interno da secretaria;
- ✓ Ampliação da frota;
- ✓ Incremento qualitativo da prestação de serviços externos pela SEMUSA;
- ✓ Otimização e agilidade de translados e entregas em geral.

**3.1 METAS/QUANTITATIVAS**

## a) Beneficiários:

- ✓ Direto: usuários em geral do sistema público de saúde municipal; Indireto: servidores da secretaria de saúde com cargo de gerência (aproximadamente 10 pessoas), além de servidores da equipe administrativa do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, mediante expressa autorização da secretaria municipal e, por fim, a comunidade rio-crepense.

## b) Período de Execução:

- ✓ O projeto é por tempo indeterminado por se tratar de aquisição de um veículo utilitário, sendo de uso contínuo e duradouro pela secretaria municipal e possíveis prepostos (considerando as manutenções e revisões pelo fornecedor, bem como o zelo por parte de seus usuários).

## c) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado do projeto:

- ✓ Agilização dos procedimentos de visita direcionada a pacientes cuja mobilidade seja reduzida;
- ✓ Amplitude de atuação dos serviços geridos pela SEMUSA para a população rio-crepense.

## d) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado da aquisição:

O projeto de aquisição de veículo utilitário, dentre outras prerrogativas vislumbra os seguintes objetivos: otimização do atendimento de pacientes do serviço público de saúde, beneficiando à população rio-crepense. Além do citado, o referido veículo será amplamente utilizado em ações de saúde na zona urbana e rural do município, como campanhas em geral, visitas direcionadas a indivíduos que demandem atendimento diferenciado (como aqueles de mobilidade reduzida), etc.

## 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

| META | ETAPA<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INDICADOR<br>FÍSICO |      | DURAÇÃO |              |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|---------|--------------|
|      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID                | QTDE | INÍCIO  | TÉRMINO      |
| 1.0  |               | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNS 6848222)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN                  | 01   | ALR     | 180 dias/ALR |
|      | 1.1           | VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA. | UN                  | 01   | ALR     | 180 dias/ALR |

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA |                                   | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL     |
|---------------------|-----------------------------------|------------|------------|-----------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                     |            |            |           |
| 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 70.000,00  | 15.220,00  | 85.220,00 |
| TOTAL GERAL         |                                   | 70.000,00  | 15.220,00  | 85.220,00 |



## 6. PLANILHA DE CUSTO

| ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | QTDE | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL         |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|---------------------|
| 44.90.52.00.00      | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                |                     |
|                     | VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA. | UND  | 1,00 | 85.220,00      | 85.220,00           |
|                     | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                | <b>RS 85.220,00</b> |

## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| CONCEDENTE |            |            |            |            |            |            |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| META       | 1º PARCELA | 2º PARCELA | 3º PARCELA | 4º PARCELA | 5º PARCELA | 6º PARCELA |
| 1.0        | 70.000,00  | -          | -          | -          | -          | -          |

| META | 7º PARCELA | 8º PARCELA | 9º PARCELA | 10º PARCELA | 11º PARCELA | 12º PARCELA |
|------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
|      | -          | -          | -          | -           | -           |             |

| PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) |            |            |            |            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| META                       | 1º PARCELA | 2º PARCELA | 3º PARCELA | 4º PARCELA | 5º PARCELA | 6º PARCELA |
| 1.0                        | 15.220,00  | -          | -          | -          | -          | -          |

| META | 7º PARCELA | 8º PARCELA | 9º PARCELA | 10º PARCELA | 11º PARCELA | 12º PARCELA |
|------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
|------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|

|                   |         |
|-------------------|---------|
| PLANO DE TRABALHO | ANEXO I |
|-------------------|---------|

|   |   |   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|---|---|--|
| - | - | - | - | - | - |  |
|---|---|---|---|---|---|--|

#### 8 – DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO. A AQUISIÇÃO DO BEM SERÁ DE FORMA INDIRETA.

Pede deferimento,

Rio Crespo/RO, 6 de junho de 2022.

**EVANDRO ERIFÂNIO DE FARIA**  
Prefeito

#### 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONCEDENTE





## Extrato de Conta Corrente

G333011007599320010  
01/07/2022 10:12:44

Cliente - Conta atual

Agência 1178-9

Conta corrente 76724-7 AQUIS DE UM VEICULO UBS

Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

| Dt. movimento           | Dt. balancete | Histórico        | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|-------------------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 20/04/2022              |               | Saldo Anterior   |                     |             | 0,00 C      |
| 29/06/2022              |               | + Ordem Bancária | 202.206.280.188.221 | 70.000,00 C | 70.000,00 C |
| 01/07/2022              |               | SALDO            |                     |             | 70.000,00 C |
| Saldo                   |               |                  |                     |             | 70.000,00 C |
| Juros *                 |               |                  |                     |             | 0,00        |
| Data de Debito de Juros |               |                  |                     |             | 29/07/2022  |
| IOF *                   |               |                  |                     |             | 0,00        |
| Data de Debito de IOF   |               |                  |                     |             | 01/07/2022  |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF771033 LAXCANDO DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088